



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

L E I Nº 12 /85.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES", o logradouro público situado em Itaúna, primeiro Distrito deste Município, anteriormente conhecida por Avenida Oceânica;

data de sua publicação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em,

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO